

Prefeitura Municipal de Tarrafas

Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bairro Bulandeira
CEP 63.145-000 - Fone/Fax: (88) 3549.1001 - Tarrafas-CE.
E-mail: pmtarrafas@uol.com.br - Site: www.tarrafas.ce.gov.br
CNPJ (MF): 12.464.301/0001-55 - CGF: 06.920.318-0

LEI Nº. 257/ 2.008, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008

EMENTA: AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM DOAÇÃO DE IMÓVEL, PARA O FIM QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TARRAFAS – CEARÁ, Sra. ANTÔNIA SIMIÃO LOPES LEITE, no pleno exercício das faculdades e prerrogativas que lhe são asseguradas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder com a doação de imóvel para a empresa de telefonia móvel denominada CLARO S/A, CNPJ/MF 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida nº. 1970, São Paulo/SP.


Art. 2º - O imóvel de que trata o Artigo anterior, está localizado na Av. Maria Luiza Leite Santos, s/nº. – Bairro Bulandeira – Tarrafas – Ceará, sendo o referido imóvel a parte que mede 15,00m de largura por 15,00m comprimento, perfazendo um total de 225,00m² (duzentos vinte e cinco metros quadrados).

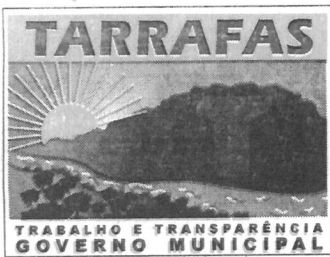
Art. 3º. – O imóvel Objeto da Doação tem as seguintes confrontações: Frente do terreno Norte medindo 15,00m, limitando-se com a Av. Maria Luiza Leite Santos; Lateral Direita Oeste com 15,00m, limitando-se com o Forum Municipal; Lateral Esquerda Leste e Fundo do terreno sul com 15,00m, limitando com terreno da Prefeitura Municipal de Tarrafas.

Art. 4º - A referida doação tem como finalidade específica a construção e instalação de uma Estação de Radia Base/ERB, que proporcionara cobertura de telefonia móvel para este município de Tarrafas – Ce.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2008.


ANTONIA SIMIÃO LOPES LEITE
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tarrafas

Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bairro Bulandeira
CEP 63.145-000 - Fone/Fax: (88) 3549.1001 - Tarrafas-CE.
E-mail: pmtarrafas@uol.com.br - Site: www.tarrafas.ce.gov.br
CNPJ (MF): 12.464.301/0001-55 - CGF: 06.920.318-0

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA CLARO S/A

A Prefeitura Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, CNPJ nº. 12.464.301/0001-55 neste ato denominada DOADORA, com sede na Av. Maria Luiza Leite Santos, s/nº. – Bairro Bulandeira, Tarrafas – Estado do Ceará e a CLARO S/A, CNPJ nº. 40.432.544/0001-47, empresa de telefonia móvel com sede na Rua Flárida, Nº. 1970, São Paulo/SP, doravante denominada DONATÁRIA. Tem entre si justo e acordado o presente Termo de Doação, que se regerá pelas cláusulas seguintes e, subsidiariamente, pelo disposto nos artigos 538 e seguintes, do Código Civil e Lei Municipal nº. 257/2008:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a doação de imóvel urbano, sito na Av. Maria Luiza Leite Santos, com os seguintes limites e metragens: Frente do terreno Norte medindo 15,00m, limitando-se com a Av. Maria Luiza Leite Santos; Lateral Direita Oeste com 15,00m, limitando-se com o Forum Municipal; Lateral Esquerda Leste e Fundo do terreno sul com 15,00m, limitando com terreno da Prefeitura Municipal de Tarrafas, perfazendo um total de 225,00m².

Parágrafo Único

O referido bem encontra-se na posse da DOADORA, livre de qualquer ônus ou defeito que possam inquina-lo de inutilidade ou viciar este negócio jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA

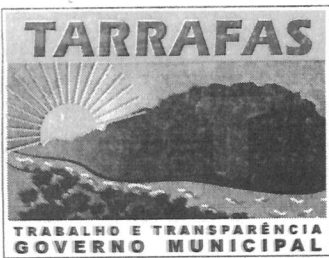
A DOADORA com amparo na Lei Municipal nº. 257/2008, doa a DONATÁRIA, sem nenhum encargo, o bem descrito na cláusula anterior, transferindo de imediato sua titularidade, posse uso, gozo e fruição, bem como todos os direitos e deveres inerentes.

Parágrafo Único

A DONATÁRIA aceita a doação expressa neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando os contratantes e sucessores, porém com a finalidade de instalação de Estação de Rádio Base/ERB.



Prefeitura Municipal de Tarrafas

Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bairro Bulandeira
CEP 63.145-000 - Fone/Fax: (88) 3549.1001 - Tarrafas-CE.
E-mail: pmtarrafas@uol.com.br - Site: www.tarrafas.ce.gov.br
CNPJ (MF): 12.464.301/0001-55 - CGF: 06.920.318-0

CLÁUSULA QUARTA

A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no quadro de avisos desta Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA

O Foro competente para dirimir dúvidas sobre o presente instrumento é o da Comarca Vinculada de Tarrafas – Estado do Ceará.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Tarrafas – Ce, 17 de novembro de 2008

ANTONIA SIMIÃO LOPES LEITE
Prefeita Municipal

CLARO S/A

1ª. Testemunha

Carlos Alves Teixeira
CPF: 056.519.803-34

2ª. Testemunha

João Simião Neto
CPF: 360.857.903-68



Prefeitura Municipal de Tarrafas

Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bairro Bulandeira
CEP 63.145-000 - Fone/Fax: (88) 3549.1001 - Tarrafas-CE.
E-mail: pmtarrafas@uol.com.br - Site: www.tarrafas.ce.gov.br
CNPJ (MF): 12.464.301/0001-55 - CGF: 06.920.318-0

MEMORIAL DISCRITIVO

Um terreno regular situado na Av. Maria Luiza Leite Santos, s/nº. – Bairro Bulandeira – na sede do Município de Tarrafas – Ceará, de propriedade da Prefeitura Municipal de Tarrafas, onde será instalada uma torre de telefonia móvel.

Ao Sul extrema com a Av. Maria Luiza Leite Santos, por onde mede 15,00m;
Ao Norte extrema com terreno da Prefeitura, por onde mede 15,00m;
Ao Leste extrema com terreno da Prefeitura, onde mede 15,00m e
Ao Oeste extrema com o Fórum local, onde mede 15,00m.

A área total do terreno mede 225,00m².

Tarrafas/Ce, 17 de novembro de 2008



Mauro Silva Bantim
Secretário de Infra-Estrutura

